

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 058/19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 058/19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa: CRISTIANE DIAS LIMA 22656896886 – CRIS MODAS				
Representante Legal: CRISTIANE DIAS LIMA			CPF: 226.568.968-08	
Endereço da Empresa: RUA MARIA ADRIANO FIGUEIRA, 39, APT. 104			Fone: (22) 988273571	
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.691		CNPJ: 32.428.439/0001-06		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 014/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:</p> <p>Notifica-se a Srª. Cristiane Dias Lima, Representante Legal da Empresa CRISTIANE DIAS LIMA 22656896886 – CRIS MODAS, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa CRISTIANE DIAS LIMA 22656896886 – CRIS MODAS está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após um ano de atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa está localizada na Rua Maria Adriano Figueira, 39, Apt. 104, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 32.428.439/0001-06, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.691.</p> <p>A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Srª. Cristiane Dias Lima e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/11 e 12, através do Processo Administrativo nº 0150/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.</b></p> <p><b>Aperibé, 15 de abril de 2019.</b></p>				
<p>Autoridade Fiscal: <b>LUZIMAR DE SOUZA MARQUES</b> Fiscal de Tributos Mat. 1539</p>				
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:86233134**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2019. Edição 2495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>